



LI ENCONTRO CULTURAL DE LARANJEIRAS – 2026

13º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA

REGULAMENTO

Art. 1 - Da Promoção:

O 13º Festival de Música João da Costa Brota 2026 – atividade cultural, de abrangência Estadual, será promovida pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, através de uma Comissão Organizadora.

Art. 2 - Do Objetivo:

O 13º Festival de Música João da Costa Brota 2026 – é um certame de composições inéditas e não inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo resgatar o potencial musical dos compositores e intérpretes do Estado de Sergipe.

2.1 Destinatários: Esta iniciativa destina-se a todos os autores e compositores de Sergipe, nascidos ou com residência no Estado a mais de 3 anos.

Art. 3 - Das Inscrições:

I - LOCAL E DATA

As inscrições deverão ser efetuadas no endereço abaixo relacionado, entre os dias **12 a 23 de dezembro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, localizada na Rua Tobias Barreto, 1º ANDAR, s/nº – Centro – Laranjeiras/Sergipe, no horário das 8h00 às 12h00 horas.

II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Os compositores ou intérpretes que quiserem concorrer ao certame, deverão preencher e assinar a ficha de inscrição fornecida pela Comissão Organizadora com todos os dados pessoais.



III - MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO (OBSERVAR A MUSICA NÃO INEDITA)

Cada compositor ou intérprete concorrente, além da ficha de inscrição, deverá enviar sua composição ou música não inédita, em envelope lacrado, com 05 (cinco) cópias da letra e as cifras correspondentes em papel A4, com identificação do(s) compositor(es) ou intérprete(s), juntamente com um pen drive, contendo o áudio da música gravada na íntegra.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações a ser prestado o que poderá acarretar na desclassificação da concorrente.

O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em autorização de gravação, publicação e execução da obra musical, bem como, repassa automaticamente, todos os direitos de imagem do evento aos organizadores do 13º Festival de Música João da Costa Brota 2026.

Art. 4 – Das Categorias:

4.1 – Músicas inéditas:

Toda a música inédita, inscrita no 13º Festival de Música João da Costa Brota 2026, não perderá tal condição nas seguintes situações:

- a) músicas que tenham sido gravadas sem fins comerciais, em CDs de outros festivais ou eventos similares, desde que estejam liberadas para reedição.
- b) Também deverá ser mantida a originalidade, entenda-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente, considerando tanto a parte musical quanto literária.

O não ineditismo e a ausência de originalidade poderá ser apurado através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio, em qualquer fase de realização do evento, o que acarretará na imediata desclassificação da música.



4.2 – Músicas não inéditas

Será considerada música não inédita, inscrita no 13º Festival de Música João da Costa Brota 2026, toda obra musical de qualquer artista ou compositor, que já tenha sido lançada de forma oficial.

Art. 5 – Da Seleção:

I - QUANTIDADE

Serão selecionadas até 18 (DEZOITO) músicas, sendo até 12 (DOZE) inéditas e até 06 (seis) não inéditas, para concorrerem em uma única apresentação em **08/01/2026**, que será realizada durante a programação do LI Encontro Cultural de Laranjeiras.

II – DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

A relação das músicas classificadas para concorrerem ao certame, bem como o local da sua apresentação, serão divulgados pela Comissão Organizadora, e divulgada no mesmo local da inscrição.

III - COMISSÃO DE TRIAGEM

A Comissão Organizadora indicará artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, uma Comissão de Triagem para a escolha das músicas inéditas concorrentes, e o sorteio das músicas não inéditas concorrentes, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art. 6 – Dos resultados

O resultado do certame será divulgado após a apresentação das músicas concorrentes no dia **08/01/2026**, e publicado em jornal de circulação na cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração será feita publicamente após o encerramento das apresentações e o resultado divulgado imediatamente após a apuração.

Art. 7 – Da Premiação:

I - PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS DE MÚSICAS INÉDITAS

Dentre as músicas escolhidas pela comissão julgadora, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º LUGAR GERAL – R\$3.000,00 (três mil reais)

2º LUGAR GERAL – R\$2.000,00 (dois mil reais)

3º LUGAR GERAL – R\$1.000,00 (Hum mil reais)

Melhor Interprete Laranjeirense – R\$1.000,00 (Hum mil reais)



Destaque “51 ANOS DE ENCONTRO CULTURAL” - R\$1.500,00 (Hum mil e Quinhentos reais)

PARAGRAFO ÚNICO: A premiação como melhor interprete Laranjeirense será para quem não tenha sido classificado entre os 1º, 2º e 3º lugar geral nem obtido a maior nota no quesito interpretação.

II- PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS DE MÚSICAS NÃO INÉDITAS

1º LUGAR – R\$1..500,00 (um mil e quinhentos reais)

2º LUGAR – R\$1.000,00 (um mil reais)

3º LUGAR – R\$500,00 (quinhentos reais)

Art. 8 – Da Comissão Julgadora:

I - FORMAÇÃO

A Comissão Julgadora será composta por cinco (05) membros, dentre músicos, jornalistas, literatos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e cultura em geral.

II - COMPETÊNCIA

Compete a Comissão Julgadora, a escolha das músicas a serem premiadas, dentre as músicas concorrentes apresentadas no dia **08/01/2026**, de forma inapelável e irrecorrível.

III – APURAÇÃO

Cada jurado encaminhará sua planilha devidamente assinada, para a comissão organizadora que computará as notas e apurará o resultado a ser divulgado.

Art. 9 – Das Apresentações:

I – BANDA MUSICAL

A Comissão Organizadora do 13º Festival de **Música João da Costa Brota 2026**, colocará à disposição dos concorrentes uma Banda Musical Base composta de Bateria, percussão, teclado, guitarra e contrabaixo. Não será aceita a utilização de banda musical própria.



II – FORMA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

As músicas classificadas deverão ser apresentadas exatamente conforme foram arranjos concebidos nos ensaios com a Banda Base, sendo o limite Máximo de apresentação de 05 (cinco) minutos para cada música.

III - ORDEM DE APRESENTAÇÕES

A Comissão Organizadora na presença dos participantes realizara sorteio para ordem das apresentações dos selecionados. Cada concorrente selecionado deverá obedecer rigorosamente ao horário da apresentação da sua música, sob pena de imediata desclassificação.

Art. 10 – Das Disposições Gerais:

I – Fica proibida a participação de qualquer membro da Comissão Organizadora, Comissão de Triagem e Comissão Julgadora, no **13º Festival de Música João da Costa Brota 2026.**

II – Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato ao público, ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, à instituição ou patrocinadores, o que acarretará a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

III - A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância do concorrente aos termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

IV -Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora.

Laranjeiras/SE, 12 de dezembro de 2026.

Leomax Célio da Silva Santos
Secretário Municipal de Cultura

Leomax Célio da Silva Santos
Secretário Municipal de Cultura
Portaria: 00343



FICHA DE INSCRIÇÃO

Autor: _____

Composer: _____

Intérprete: _____

Título da Música: _____

Endereço para contato: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Contatos:

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Responsável pela Inscrição: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do 13º FESTIVAL DE MÚSICA JOÃO DA COSTA BROTA 2026.

Assinatura do responsável

Local/Data